



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 108.450,00 (CENTO E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2009.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.07.26.782.0021.2.058				5.000,00
	4.4.90.30	30		5.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				4.300,00
	3.3.90.39	15		4.300,00
20.11.12.365.0006.2.009				29.600,00
	3.3.90.36	00		29.600,00
20.11.12.365.0006.1.024				47.000,00
	4.4.90.51	00		47.000,00
20.15.08.244.0014.2.022				7.000,00
	3.3.90.39	00		7.000,00
20.15.08.244.0014.2.059				15.000,00
	3.3.90.32	00		15.000,00
0				550,00
	3.3.90.32	00		550,00
TOTAL				108.450,00

<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.07.26.782.0021.2.058			5.000,00	
	3.3.90.30	30	5.000,00	
20.09.04.123.0003.2.036			7.000,00	
	4.4.90.52	00	7.000,00	
20.11.12.361.0006.2.072			10.000,00	
	3.3.90.39	00	10.000,00	
20.12.15.451.0011.1.008			5.500,00	
	4.4.90.51	00	5.500,00	
20.12.04.451.0011.2.032			15.000,00	
	3.3.90.36	00	15.000,00	
20.11.12.361.0006.2.072			63.900,00	
	4.4.90.52	00	59.600,00	
	3.3.90.92	15	4.300,00	
20.19.18.541.0020.2.024			1.500,00	
	4.4.90.52	00	1.500,00	
20.19.18.541.0020.2.024			550,00	
	3.3.50.41	00	550,00	
TOTAL			108.450,00	108.450,00